

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**EDITAL N.º 29/2026
DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA DA BANHISTAS
PRAIA DE ALBURRICA**

Nuno Miguel Mota Moreira, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Dispositivo de Assistência a Banhistas para a praia de Alburrica, apresentado pela Câmara Municipal do Barreiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do art.º 3 da b. Portaria n.º 204-A/2026/1, de 30 de abril, durante a época balnear de 2026, no período de 6 de junho a 6 de setembro, obriga-se à configuração de meios humanos e materiais discriminados na tabela abaixo.

1. Recursos afetos ao plano integrado

	Praia de Alburrica
EXTENSÃO (METROS)	100
POSTOS DE PRAIA	1
NADADORES-SALVADORES	2
MEIOS COMPLEMENTARES	1 Torre de Vigia
NADADORES SALVADORES. PERÍODO DE ALMOÇO	1

A zona recomendada de banhos, deverá ser assinalada com as bandeirolas de zona de banhos, em conformidade com a imagem que se segue:



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

2. Implantação balnear do plano integrado



E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Lisboa, 3 de junho de 2026

O CAPITÃO DO PORTO,

Nuno Miguel Mota Moreira
Capitão-de-fragata